



Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Prevenir a Corrupção: Um Compromisso de Todos. Um Benefício de Todos.

O que é o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)?

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) veio estabelecer um novo enquadramento legal para a promoção da integridade e da transparência nas organizações públicas e privadas, impondo a adoção de medidas robustas para prevenir riscos de corrupção e infrações conexas.

Através da obrigatoriedade de implementação de mecanismos de controlo e cultura ética, o RGPC visa reforçar a responsabilidade organizacional.

Vantagens da aplicação do RGPC:

- Redução dos riscos reputacionais e financeiros
- Garantia de conformidade legal e regulamentar
- Promoção de um ambiente organizacional mais saudável
- Reforço da confiança junto de clientes, parceiros e entidades reguladoras
- Prevenção de sanções legais e administrativas

Este regime foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou também o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), marcando uma mudança significativa na forma como as organizações em Portugal devem encarar a prevenção da corrupção.

A quem se aplica o Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Todas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores estão legalmente obrigadas a adotar e implementar medidas de prevenção da corrupção.

O custo do incumprimento

O não cumprimento das obrigações previstas no RGPC pode ter consequências financeiras significativas.

As coimas aplicáveis variam entre €2.000 e €44.891,81, dependendo da gravidade da infração e da dimensão da entidade infratora.

Adotar um Programa de Prevenção de Corrupção é mais do que cumprir a lei — é investir na reputação e sustentabilidade da sua organização.

Estas obrigações incluem:

- Elaboração de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Criação de um Código de Conduta
- Implementação de programas de formação
- Disponibilização de um Canal de Denúncias
- Nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)
- Sistema de controlo interno



Soluções BDO

Para assegurar a conformidade com o RGPC, a BDO apoia as organizações na implementação de um conjunto de medidas, designadamente:

Plano de Prevenção (PPRCIC)

- Elaboração do PPRCIC (plano de prevenção de riscos de corrupção de infrações conexas)
- Diagnóstico e análise de riscos
- Identificação e avaliação de riscos e definição de medidas preventivas.
- Implementação do sistema de controlo
- Revisão e Atualização do PPRCIC

Código de Conduta

- Elaboração do código de conduta
- Revisão do código de conduta - Revisão a cada 3 anos ou Sempre que se verifique uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária

Programa de Formação

- Realização de programas de formação interna para publicitar o "Plano de Cumprimento Normativo" (PCN), para todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados
- Deverá ter uma periodicidade anual e sempre que exista uma revisão ao PCN implementado

Canal de Denúncias

- Implementação do Canal de denúncia
- Gestão do Canal de Denúncia "as a service"
- Investigação - Procedimentos forenses - A BDO tem uma equipa de Forensic Services habilitada a proceder a investigações específicas resultantes de qualquer denúncia.

Outros

- Third party attestation
- Compliance assistente (apoio ao Responsável pelo Cumprimento Normativo)
- Verificação da conformidade da entidade com o RGPC
- Análise de impacto no Sistema de Gestão de Proteção de Dados



Linha Ética

O Canal de Denúncia

As organizações devem dispor de um canal de denúncia interno que assegure o reporte e o tratamento seguro, confidencial e eficaz de denúncias. Este canal deve cumprir os seguintes princípios essenciais:

- Exaustividade, integridade e conservação das denúncias
- Confidencialidade da identidade ou o **anonimato** dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia
- Acesso restrito a todas as denúncias apresentadas
- A independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesses das pessoas ou serviços designados pela empresa para a receção e seguimento das denúncias
- A imediata eliminação de todos os dados pessoais que não sejam relevantes para o tratamento da denúncia.



COIMAS até €250.000 por incumprimento do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

A SOLUÇÃO BDO

Um processo de implementação simples, com tudo incluído e à medida da sua organização...

Garanta a conformidade com o Regime de Proteção de Denunciantes. Um Canal de Denúncias robusto e confiável ao alcance da sua empresa.

Plataforma tecnológica - gestão de denúncias.

A solução tecnológica que apresentamos garante que a sua organização assegura o cumprimento integral da legislação relativa à proteção de denunciante:

A BDO faz a gestão da sua Linha Ética

- Receber as denúncias (escrita ou oral)
- Triagem da denúncia
- Follow-up das denúncias
- Acompanhamento do processo de investigação em curso na entidade visada
- Manter o contacto com o denunciante, mesmo que anónimo, até ao encerramento da denúncia
- Elaborar o relatório final da denúncia.

Com a solução da BDO

- O denunciante pode optar pelo anonimato ou confidencialidade
- A comunicação ocorre num portal seguro alojado num data center certificado pela ISO 27001
- É possível auditoria completa de todos os registos e eventos
- São disponibilizados uma série de procedimentos formalizados para criar, modificar e encerrar o acesso do usuário
- São produzidos relatórios integralmente criptografados.

E a sua organização? Já respondeu a estas questões essenciais?



A conformidade exige mais do que o cumprimento formal da lei — requer uma abordagem estruturada, preventiva e transparente. Na BDO, ajudamos a sua organização a dar resposta a estas questões críticas:

Quais são os riscos de corrupção e infrações conexas na minha organização?

Que impactos podem ter esses riscos? E como podem ser mitigados?

Existe um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPRCIC)?

Existe um Código de Conduta?

Como garantir um Canal de Denúncias seguro, transparente e confidencial?

Que direitos devem ser assegurados ao denunciante?

Como garantir o tratamento adequado de todas as denúncias recebidas?

Conseguimos demonstrar, aos *stakeholders*, que estamos em conformidade com o RGPC?

Já nomeámos o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)?



Entre em contato conosco

Saiba como implementar o Regime Geral da Prevenção da Corrupção na sua organização.



Cristina Sousa Dias

Head of Advisory
cristina.dias@bdo.pt
+351 937 997 009



Carla Rodrigues Caixinha

Compliance Advisory Services
carla.caixinha@bdo.pt
+351 217 990 420

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO Advisory II, S.A., a BDO Ferro & Associado, SROC, Lda., BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

www.bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50,
10º 1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23
A 8000-334 Faro - Portugal
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc.
3.2 4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia,
77 Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 -
4º, Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B,
3º,Escritório 1, 2400-136
LeiriaT+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt